



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

DECRETO Nº 021/2003

O Prefeito Municipal de Luís Alves ERICO GIELOW NETO, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA,

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em 26 de agosto de 2003, fica convocada a 1ª Conferência de Saúde do Município de Luís Alves para o dia 25 de setembro de 2003.

Artigo 3º - O Tema Central da Conferência será, "SAÚDE: UM DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO – A SAÚDE QUE TEMOS, O SUS QUE QUEREMOS"

Artigo 4º - A Conferência de Saúde, será realizada na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 5º - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

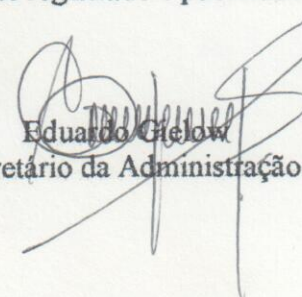
Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, 26 de agosto de 2003.


Erico Gielow Neto
Prefeito Municipal

Este decreto foi devidamente registrado e publicado nesta Secretaria em data supra.


Eduardo Gielow
Secretário da Administração

PUBLICADO
no mural de Publicação Oficial e
registro no livro de Publicações, em:

26 / 08 / 2003